



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Conferência em www.tcees.tc.br
Identificador: F7DA2-551A5-73492



Decisão Monocrática 01110/2023-9

Produzido em fase anterior ao julgamento

Processos: 03554/2023-1, 01966/2021-5

Classificação: Pedido de Reexame

UG: IPASIC - Instituto de Previdência Dos Servidores do Município de Iconha

Relator: Márcia Jaccoud Freitas

Interessado: DERLI TRAVESANI SANTANA

Recorrente: Membros do Ministério Público de Contas (LUCIANO VIEIRA)

Terceiro interessado: PAULO ROBERTO DALMOLIN



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Gabinete da Conselheira Substituta Márcia Jaccoud Freitas

DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO TC: **3554/2023**

JURISDICIONADO: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICONHA - IPASIC**

ASSUNTO: **PEDIDO DE REEXAME**

RECORRENTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**

INTERESSADA: **DERLI TRAVESANI SANTANA**

GERTOR DA UG: **PAULO ROBERTO DALMOLIN**

Trata-se de **Pedido de Reexame**, interposto pelo **Ministério Público de Contas**, contra a **Decisão n.º 01223/2023-9**, prolatada pela 2ª Câmara nos autos do Processo TC 1966/2021-5, na qual foi deliberado pelo registro da Portaria n.º 682/2021, por meio da qual foi concedido o benefício de aposentadoria a Sra. Derli Travesani Santana.

Em respeito à garantia do contraditório, com fundamento no art. 156 da Lei Complementar n. 621/2012 e no art. 402, inciso I, da Resolução TC 261/2013, **DECIDO**, preliminarmente, **NOTIFICAR** a senhora **DERLI TRAVESANI SANTANA**, interessada no benefício previdenciário, e **PAULO ROBERTO DALMOLIN**, gestor responsável pelo IPASIC, oportunizando, no prazo de **30 (trinta) dias**, a apresentação de contrarrazões à **Petição de Recurso n.º 00410/2023-5**, cuja cópia deverá ser encaminhada junto aos Termos de Notificação.

Após as providências, os autos devem ser enviados à SEGEX, para instrução.

Em 19 de julho de 2023.

MÁRCIA JACCOUD FREITAS
Conselheira Substituta



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913